



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Processo Licitatório nº. 017/2018

Dispensa de Licitação nº 01/2018

## 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Agronômica**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.590/0001-90, estabelecida à Rua 7 de setembro nº. 215, Centro, Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Cesar Luiz Cunha**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, empresa para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural para o Município de Agronômica.

## 2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXTENÇÃO DE REDE A SER REALIZADA NA RUA JOSÉ FINARDI PARA O IMÓVEL DA CRECHE TIPO II PADRÃO FNDE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.**

## 3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.*

## 4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXTENÇÃO DE REDE A SER REALIZADA NA RUA JOSÉ FINARDI PARA O IMÓVEL DA CRECHE TIPO II PADRÃO FNDE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.**, em base da lei 8.666/93 art. 24 inc. VIII.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## 5 – CONTRATADA

5.1 – Como razão da escolha do prestador dos serviços foi contratada a **CELESC DISTRIBUIDORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Avenida Itamati, 160, Bairro Itacoburi, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 08.336.783/0001-90.

## 6 – HABILITAÇÃO

6.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

### 6.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

### 6.1.2 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com [inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

## 7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação será de 2 (dois) meses com início em 03 de Abril de 2018 e término em 02 de Junho de 2018..

## 8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O Município pagará à **CELESC DISTRIBUIDORA S.A.**, pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 33.523,54 (trinta e três mil quinhentos e vinte e três reais com cinquenta e quatro centavos), pagos em 6 parcelas de R\$ 5.587,25 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais com Vinte e Cinco centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da prestação dos serviços.

8.3 – A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 9 – FONTE DE RECURSOS

9.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios do Município de Agronômica, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

<b>Órgão....:</b> 06	- Departamento Municipal de Obras
<b>Unidade.:</b> 6000	- Departamento Municipal de Obras
<b>Atividade:</b> 25.752.2.25	- Manutenção da Iluminação Pública - COSIP
<b>Recursos:</b> 119	- COSIP
<b>Elemento:</b> 3.3.90.00.00	- Aplicações Diretas

## 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

**Agronômica (SC), 23 de Março de 2018.**

*Cesar Luiz Cunha*  
Prefeito Municipal

Visto:

---

Advogado: JOEL KORB  
OAB/SC Nº 32561



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Processo Licitatório nº. 017/2018

Dispensa de Licitação nº 001/2018

## **ATO DECLARATÓRIO**

### **PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### **DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Agronômica (SC), 23 de março de 2018.

**JAQUELINE TEREZINHA JETHE**

*Presidente da Comissão de Licitação*

**ALINE DE SOUZA**

Membro da Comissão de Licitações

**SERGIO RUDOLF**

Membro da Comissão de Licitações

**DANUSA PEREIRA DOS SANTOS FUCHS**

Membro da Comissão de Licitações